



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO nº 09/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Base Legal: Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA DE AGRICULTURA

**OBJETO:** Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal 14133/2021 . Para aquisição PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA TRATOR CASE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Data de abertura do Edital: 24/01/2023. Data de Homologação: 02/02/2023.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
24 / 02 / 23 a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
São Pedro das Missões  
Assinatura

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
02 / 02 / 23 a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
São Pedro das Missões  
Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

**Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso IV da lei 14133/2021 para aquisição aquisição PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA TRATOR CASE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.**

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, pretende-se a **AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA TRATOR CASE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.** Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTD CNPJ Nº 11.492.141/0010-86. cotou o menor valor.

Conforme orçamentos em anexo.

1 – **AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA TRATOR CASE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO – Valor de R\$ 21.360,32 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

**DO OBJETO:**

**Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso IV da lei 14.133/21 para AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.**

**DA JUSTIFICATIVA:**

**O EQUIPAMENTO MAQUINA TRATOR CASE ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. SENDO UTILIZADA PARA DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO. PRECISANDO ASSIM COM URGÊNCIA A MANUTENÇÃO DELA PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022.**

**DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:**

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
**UNIDOS AGORA E SEMPRE.**

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

**PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:**

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da autorização de entrega.
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.
3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: PARQUE DE MAQUINAS, Rua AVENIDA BRASIL, Bairro Centro, nos horários compreendidos entre 8h e 12h e 13h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira, e deverão ser recebidos com protocolo do fiscal do referido processo.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 8) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

**DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 “caput” da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

**PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:**

1) A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior exe14.133/2021

2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor previsto fixou-se em **Valor de R\$ 21.360,32 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SSESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) GILBERTO PIZZI, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária de Planejamento.

2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;

2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.

3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.

5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação

orçamentária existente na rubrica:

A dotação orçamentária para o presente processo é:

2026 – Secretaria de Agricultura

3390.30.00.00.00.00 - Secretaria de Agricultura – incentivos a produção agropecuária

Previsão orçamentária recurso:

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**Valor de R\$ 21.360,32 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

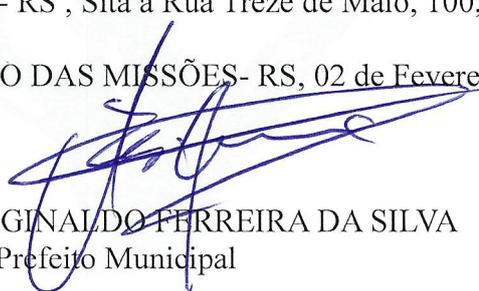
**O valor estimado para o presente processo é de R\$ 21.360,32 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. N° 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: GILBERTO PIZZI.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 02 de Fevereiro de 2023.

  
ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 02 / 02 / 23 a ____ / ____ / ____ São Pedro das Missões Assinatura
---

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS

### Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2023

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - 2026

Dotação			
Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	07	Secretaria da Indústria, Comércio e Agropecuária	256.430,34
	07.01	Secretaria da Agricultura	256.430,34
	07.01.20.606.0007.2026	INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	256.430,34
0	3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136.180,34
0	3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.250,00
<b>Total:</b>			<b>256.430,34</b>

  
 Volmir Daniel dos Santos Chaves  
 CRC 072371/0-2  
 Port. 050/07